



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - CSA

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA Nº 6 / 2022 - PROFMAT-CSA (13.30)

Nº do Protocolo: 23122.025481/2022-07

São João del-Rei-MG, 04 de julho de 2022.

## ATA DA 44ª REUNIÃO DO COLEGIADO - PROFMAT/UFSJ - 28/06/2022

Ata da quadragésima quarta reunião do colegiado do PROFMAT realizada às treze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois. O coordenador Juan Carlos Zavaleta Aguilar, a vice-coordenadora Andréa Cristiane dos Santos Delfino e os professores, membros do Colegiado, Francinildo Nobre Ferreira e Jorge Andrés Julca Ávila reuniram-se online pelo Google Meet ([meet.google.com/rqj-xonz-yoh?pli=1](https://meet.google.com/rqj-xonz-yoh?pli=1)). O coordenador iniciou a reunião com **1 - Informes: 1.1 - Lançamentos dos Editais para cargos de representante discente, vice-coordenador e coordenador de curso:** Foram lançados os Editais para ocupação dos cargos de coordenador, vice-coordenador, assim como de representante discente. As inscrições para os cargos estarão abertas no período de 27 de junho a primeiro de julho do corrente ano. **1.2 - Realização do ENQ 2022.2:** O ENQ 2022.2 acontecerá no dia vinte e dois de julho de 14 às 18h, e a comissão de aplicação será formada na próxima reunião do colegiado do curso. **1.3 - Recebimento de projeto de Iniciação Científica relacionado ao edital de chamada do INCTMat.:** A Coordenadoria do curso receberá propostas conforme o Edital de chamada do INCTMat até o dia quatro de julho. A proposta recebida pelo PROFMAT-CSA será levada para aprovação na reunião do colegiado junto ao corpo docente no dia cinco de julho, caso se tenha uma única proposta. E, no caso de termos mais de uma proposta, estas serão analisadas no dia 07/07 por uma comissão a ser formada na reunião do colegiado do dia 05/07, com a indicação de uma proposta, ou, no máximo duas propostas (caso o PROFMAT-CAP não tenha indicação proposta). Os documentos a serem enviados pelo(s) proponente(s) são: i) Projeto contendo o Plano de Trabalho - o qual deve ser elaborado de acordo com o Edital de chamada; ii) Cópia legível do histórico escolar do estudante; e iii) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - de acordo com o Edital de chamada e com as devidas assinaturas. No dia oito de julho será divulgado o resultado do processo seletivo. **1.4 - Artigo publicado pelo professor Jorge:** Os membros do colegiado parabenizaram o professor Jorge Andrés Julca Ávila bem como o ex-discente do PROFMAT-CSA Gabriel Silva de Andrade, pela publicação do artigo "About the theorem that partially solves the Navarrete- Orellana conjecture". **2. Análise da padronização do Trabalho de Conclusão de Curso, modalidade dissertação:** Terminados os informes, o coordenador apresentou a proposta de padronização do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, na modalidade dissertação. Esta proposta foi elaborada pela comissão nomeada para este fim, na trigésima segunda reunião do colegiado, ocorrida em cinco de abril de dois mil e vinte e um, composta

pelos professores Jorge A. J. Avila, Luciane T. P. Giarola e Andréia Malacarne. Após diversas discussões, o colegiado deliberou: 1) pela aprovação da proposta de padronização de dissertações no âmbito do PROFMAT-CSA, nos formatos .doc e látex. 2) estes modelos, bem como outras orientações pertinentes, serão disponibilizados no site do PROFMAT-CSA, sendo o professor Jorge responsável pela inclusão destes modelos e orientações no site. 3) as dissertações a partir da turma 2021, deverão seguir um dos modelos aprovados nesta reunião de colegiado, bem como atender as orientações divulgadas no site do programa. **3. Atualização do Regimento do PROFMAT-CSA:** Foi apresentada uma proposta de texto em relação ao item "**Normas e critérios de avaliação e frequência de discentes do PROFMAT-CSA**" a ser contemplado no novo Regimento do Programa. O texto foi analisado e o colegiado deliberou pela aprovação do texto anexado a esta ata. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião pelo coordenador do curso e eu, Kátia Milena Mendonça, técnica-administrativa da secretaria do PROFMAT/UFSJ, lavei a presente ata e a submeto à aprovação dos demais presentes mediante assinatura autenticada no SIPAC.

### **ANEXO - Proposta de texto para**

#### **"Normas e critérios de avaliação e frequência de discentes do PROFMAT-CSA"**

Art. xx A verificação do rendimento acadêmico é realizada pelo(s) docente(s) responsável(eis) pela disciplina, compreendendo aproveitamento e frequência.

Art. xx É obrigatória, em cada disciplina, a frequência mínima de 75% às aulas teóricas e práticas.

Art. xx O aproveitamento do discente, em cada disciplina é expresso por pontos, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo necessário para aprovação do discente o mínimo de 6 (seis) pontos.

§ 1º As notas atribuídas aos discentes matriculados nas disciplinas bem como a avaliação da frequência, deverão ser registradas no sistema de gestão acadêmica, pelos docentes responsáveis, no prazo determinado pelo calendário acadêmico da Pós-graduação. Todavia, as notas finais consolidadas dos discentes deverão ser encaminhadas à secretaria do curso para fins de registro no SCA.

Art.xx Nas disciplinas cursadas no PROFMAT-CSA, exceto MA24 - Trabalhos de Conclusão de Curso, será necessária a aplicação de, no mínimo, duas provas escritas e individuais e uma prova de recuperação.

§ 1º Os critérios de avaliação e frequência deverão estar registrados no Plano de Ensino da disciplina.

§ 2º As provas de recuperação podem ser: uma prova substitutiva, contemplando o conteúdo de toda a disciplina, e cuja nota poderá substituir a menor nota entre as notas das provas anteriormente aplicadas, ou, um exame escrito, cuja nota poderá substituir a média obtida a partir das provas anteriormente aplicadas.

§ 3º O professor responsável pela disciplina deverá especificar no Plano de Ensino o tipo de prova de recuperação que trata o § 2º.

Art. xx O discente poderá requerer a revisão do resultado de qualquer avaliação realizada no âmbito do PROFMAT-CSA.

§ 1º A solicitação de revisão será efetivada por meio de requerimento, destinado ao professor responsável e protocolado na secretaria do Programa e deve atender o

seguinte:

I - o requerimento deverá expor as razões e fundamentos da solicitação de revisão, bem como deverá ser instruído com a documentação que o discente julgar pertinente para comprovação das razões aventadas;

II - o prazo para a apresentação dessa solicitação à secretaria será de até 5 dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado da avaliação para o discente.

§ 2º O professor responsável deverá responder ao requerimento de revisão em até 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º Nos casos em que o professor não responder, ou, o discente discordar da resposta apresentada, o requerente poderá interpor recurso ao Colegiado do Programa no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir:

I - do decurso do prazo da resposta do professor, nas hipóteses em que ele não a apresentar;

II - da ciência da resposta por parte do discente.

§ 4º O Colegiado deverá responder ao recurso no prazo de até 30 (trinta) dias.

*(Assinado digitalmente em 06/07/2022 09:00 )*  
ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS DELFINO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CEMAT (12.75)  
Matrícula: 1695263

*(Assinado digitalmente em 05/07/2022 16:42 )*  
FRANCINILDO NOBRE FERREIRA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DEMAT (12.22)  
Matrícula: 434940

*(Assinado digitalmente em 05/07/2022 11:08 )*  
JORGE ANDRES JULCA AVILA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DEMAT (12.22)  
Matrícula: 1671327

*(Assinado digitalmente em 04/07/2022 10:18 )*  
JUAN CARLOS ZAVALA AGUILAR  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
PROFMAT-CSA (13.30)  
Matrícula: 1714705

*(Assinado digitalmente em 04/07/2022 09:38 )*  
KATIA MILENA MENDONCA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
PROFMAT-CSA (13.30)  
Matrícula: 2504874

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano:  
**2022**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA**, data de emissão:  
**04/07/2022** e o código de verificação: **6d24b8b223**